



**DECRETO Nº 14.148, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 340.715,52 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.880, de 29 de abril de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 340.715,52 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), destinado à execução de projeto executivo de sistema de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) de drenagem sustentável para prevenção e controle de erosão e assoreamento na microbacia hidrográfica do Córrego do Cupim, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.17.03	SUBSECRETARIA DE PROJETOS, QUALIDADE E GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0013	PROMOÇÃO DA GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL INTEGRADA	
18.542.0013.1	Projeto	
18.542.0013.1.363	FEHIDRO 026/2025 - "BACIA-ESPONJA - CÓRREGO DO CUPIM"	R\$ 340.715,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 340.715,52
FONTE DE RECURSO		
2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 340.715,52 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), oriundo de convênio celebrado no âmbito do programa Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., contrato 026/2025, do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).





Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 29673/2026 (“ACFL”)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BBBB-A17E-A83A-4018

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 29/04/2026 15:04:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:32:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/BBBB-A17E-A83A-4018>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Quinta-feira, 30 de abril de 2026 – Nº 405.